

DECRETO Nº 113/2017

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
DESAFETAÇÃO DE ÁREAS
DESTINADAS A ALIENAÇÃO,
ATRAVÉS DE LICITAÇÃO, NA
MODALIDADE LEILÃO, NOS MOLDES
DA LEI Nº 1838/2017, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

VALÉRIO ANTONIO GALANTE, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente pela Lei nº 1838/2017, e;

Considerando os trâmites necessários para promover a regularização das áreas destinadas à alienação através de licitação, na modalidade de leilão;

DECRETA:

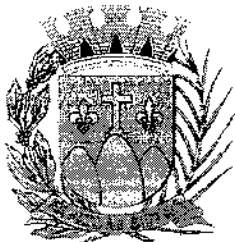
Art. 1º. Fica autorizada a desafetação das áreas abaixo descritas junto ao Oficial de Registro de Imóveis de Serrana:

I - Área Institucional 3, da Quadra M, situada à Rua Benedito Carlos dos Santos, matrícula nº 8.693, do CRI de Serrana:

“IMÓVEL: ÁREA INSTITUCIONAL 3 da QUADRA M do loteamento denominado JARDIM DAS ROSAS II, situado nesta cidade e Comarca, na Rua Benedito Carlos dos Santos, medindo e limitando-se: 17,50 metros de frente confrontando com a Rua Benedito Carlos dos Santos; 20,50 metros aos fundos confrontando com o Sistema de Lazer 2; 35,87 metros e 11,62 metros do lado direito confrontando com o terreno de Belmiro Cavalheiro e 50,00 metros do lado esquerdo confrontando com os lotes nºs 13, 14, 15, 16 e 17 da quadra M, perfazendo a área total de 926,79 metros quadrados.”

II - Sistema de Lazer 2, da Quadra M, situada à Rua Domingos Teoro, matrícula nº 8.694, do CRI de Serrana:

“SISTEMA DE LAZER 2 da QUADRA M do loteamento denominado JARDIM DAS ROSAS II, situado nesta cidade e Comarca, na Rua Domingos Teoro, medindo e limitando-se: 14,35 metros de frente confrontando com a Rua Domingos Teoro; 50,00 metros aos fundos confrontando com os lotes nºs 08, 09, 10, 11 e 12 da quadra M; 20,90 metros do lado direito confrontando com o lote 01 da quadra M e lado esquerdo com duas medidas: 20,50 metros confrontando com a Área Institucional 3, daí vira à direita numa distância de 31,48 metros confrontando com terreno de Belmiro Cavalheiro, perfazendo a área total de 1.057,62 metros quadrados.”



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176
CEP 14.150-000 – Serrana - SP
www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244



Governo Municipal de
SERRANA
Administração 2017-2020

III – Sistema de Lazer/Área Verde, da Quadra 9, situada na confluência das Ruas Rinaldo do Bem e Rua Ione Aparecida Martins do Bem, matrícula nº 8.233, do CRI de Serrana:

“IMÓVEL: Sistema de Lazer/Área Verde, situada nesta cidade e Comarca, constituída pela QUADRA 9 do loteamento denominado RESIDENCIAL E COMERCIAL PARQUE SÃO JOSÉ, com as seguintes características e confrontações: partindo de um ponto situado na confluência da Rua 3 com propriedade de herdeiros de José Antonio Monteiro, segue em linha reta na distância de 42,50 metros, azimute de 269°03'34”, confrontando com herdeiros de José Antonio Monteiro; daí vira à direita e segue em linha reta na distância de 21,00 metros, confrontando com a Rua Y, daí vira à direita e segue em curva de raio de 9,00 metros e desenvolvimento 14,14 metros, na confluência das Ruas 3 e Y; daí segue em linha reta na distância de 21,50 metros, até encontrar o ponto de partida, perfazendo a área total de 443,26 metros quadrados.”

IV – Área Institucional 1, da Quadra 3, situada à Rua Amélio Baricalla, matrícula nº 2.502, do CRI de Serrana:

“IMÓVEL: Área de terra destinada à Área Institucional número 1 (um), situada na Quadra número 3 (três) do loteamento denominado Jardim Boa Esperança II, na cidade de Serrana-SP, de forma irregular com a seguinte descrição perimétrica: Inicia-se em um ponto localizada na Rua Dois na confrontação com a Área Verde 1, segue em linha reta na distância de 43,74 metros, confrontando com a Área Verde 1; daí vira à direita e segue na distância de 34,05 metros, confrontando nessas últimas duas linhas com propriedade de Luiz Pacola; daí vira à direita e segue na distância de 32,83 metros confrontando com os lotes nºs 1 e 2 da quadra 3, daí vira à direita e segue na distância de 35,46 metros confrontando com o lote 3 da quadra 3 e com o alinhamento predial da rua Dois, pela qual faz frente, até encontrar o ponto inicial desta descrição, perfazendo a área total de 1.350,45 metros quadrados.”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
19 de dezembro de 2017


VALÉRIO ANTONIO GALANTE
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
NA DATA SUPRA NO LOCAL DE COSTUME


JOÃO LUIS MOTTA ARDENGHE
Secretário Municipal de Administração e Finanças